



Decreto N° 1492 - de 08 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.600,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 525, 27 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0001.2.0003 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	8.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0003 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	15.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2.03.02.12.361.0014.2.0031 - 3.3.90.14.00 REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL FEB.60	- - - - - R\$	350,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	350,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	350,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0002.2.0052 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	- - - - - R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	250,00
Total da Unidade 5	- - - - - R\$	250,00

Total Geral - - - - - R\$ **15.600,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0001.2.0003 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	15.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2.03.02.12.361.0014.2.0032 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FEB.40	- - - - - R\$	350,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	350,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	350,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0056 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	250,00
Total da Unidade 5	- - - - - R\$	250,00

Total Geral - - - - - R\$ **15.600,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE ANTONIO DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 372.190.226-20